

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

1º TERMO DE ADITAMENTO E PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO
DO CONTRATO Nº 002/2024,
CELEBRADO ENTRE CONSELHO
REGIONAL DE ENFERMAGEM DE
MATO GROSSO DO SUL E A
BERKLEY INTERNATIONAL DO
BRASIL SEGUROS S/A.**

CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO DO SUL, inscrito no CNPJ n. 24.630.212/0001-10, com sede na Avenida Monte Castelo, n. 269 – Monte Castelo – CEP: 79.010-400, Campo Grande/MS, representado pelo seu Presidente, Dr. Leandro Afonso Rabelo Dias, Coren/MS n. 175263 e por seu Tesoureiro Sr. Patrick Silva Gutierrez, Coren/MS n. 219665.

1

CONTRATADA: BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS S/A, inscrita no CNPJ sob o n. 07.021.544/0001-89, sediada na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n. 1455 – 15º Andar – Vila Nova Conceição – CEP: 04.543-011, município de São Paulo/SP, neste ato representada pelo Sr (a). Frank Bozic Junior, brasileiro, portador do RG nº 18.466.366-0 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 156.100.328-06, e pelo Sr (a). Leandro Ezequiel Garcia Okita, argentino, portador do RNE nº G142.730-G CGPI/DIREX/DPF, inscrito no CPF sob o nº 237.985.938-84.

OS CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo de alteração de cláusulas do contrato, conforme abaixo:

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo de prorrogação tem por objeto alterar a cláusula SEGUNDA, do instrumento principal da avença, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA”

2.1. O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando a corresponder ao período de 11/02/2025 a 11/02/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato originário, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Campo Grande/MS, 10 de fevereiro de 2025.

CONTRATANTE – Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Leandro Afonso Rabelo Dias
Coren-MS 175263
Presidente

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Patrick Silva Gutierrez
Coren/MS 219665
Tesoureiro

DocuSigned by:
Frank Bozic
919F22A8C082425...

CONTRATADA – BERKELEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS S/A
Frank Bozic Junior
CPF nº 156.100.328-06

DocuSigned by:
Leandro Okita
BEBCD0C3EBB54EB...

CONTRATADA – BERKELEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS S/A
Leandro Ezequiel Garcia Okita
CPF nº 237.985.938-84

3

DE ACORDO:

Procurador Geral do Coren/MS

TESTEMUNHAS:

1. Nome: _____ 2. Nome: _____